



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SAÚDE, AMBIENTE E TRABALHO**
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283-5573
selecaoppgsat2023@gmail.com

EDITAL 03/2022 - Retificado

Processo Seletivo para Ingresso em 2023 de Alunos Novos Regulares no Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Trabalho - Edital 03/2022 – Retificado

Este edital segue a Resolução Nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino, da Universidade Federal da Bahia (UFBA), que institui Normas para os Processos Seletivos da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA e estabelece condições mínimas para Procedimentos e Editais.

1. Da inscrição no processo seletivo

1.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 11/10/2022 a 7/11/2022 através da página do PPGSAT no SIGAA:

https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

1.2 O processo seletivo será realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Trabalho (PPGSAT), Secretaria da Pós-Graduação, Endereço: Faculdade de Medicina da Bahia, Largo do Terreiro de Jesus, s/n - Centro Histórico, CEP: 40.026-010, Salvador – Bahia. Telefone: +55 (71) 3283.5573, email: selecaoppgsat2023@gmail.com

1.3 As inscrições para o processo seletivo do curso de Mestrado Acadêmico em Saúde, Ambiente e Trabalho, para o período letivo de 2023.1, deverão ser efetuadas de acordo com as seguintes orientações:

a) preenchimento completo do formulário de inscrição no SIGAA;

b) pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário do modelo UFBA, disponível em: <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos> (Boleto bancário >> GRU >> Serviços Acadêmicos >> Gerar nova GRU ->> Serviço: inscrição para seleção mestrado).

A isenção do pagamento da taxa de inscrição das(os) candidatas(os) ao processo seletivo para ingresso neste Programa de Pós-Graduação está de acordo com a Portaria 003/2020, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFBA. Para isso, a(o) candidata (o) deverá: i) possuir renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e ii) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. A condição mencionada no inciso i) deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição da(o) candidata(o) no CadÚnico, conforme decreto No 6.135, de 26 de junho de 2007, ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso ii) deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente. A(o) candidata(o) deverá atender aos incisos i) e ii) para requerer a isenção por critério socioeconômico. A isenção também será concedida para candidatas(os) do quadro docente e técnico-administrativo, conforme Portaria 164/2021, da Reitoria da Universidade Federal da Bahia. Para isso, deverá ser enviada declaração do Chefe do Departamento ou Diretora(or) da Unidade/Órgão, atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pela(o) docente ou servidora(or). A solicitação de isenção e documentos comprobatórios deverão ser enviados ao email da Comissão PPGSAT (selecaoppgsat2023@gmail.com), com o assunto Solicitação de Isenção de pagamento de inscrição, no período de 11 de Outubro a 6 de novembro de 2022, conforme descrito no Cronograma do Edital de Seleção (Seção 11), sendo a candidata(o) responsável por acompanhar as demais etapas de publicação do resultado da solicitação, do período disponível para solicitação de recursos e da divulgação final da avaliação de isenção de taxa de inscrição pós recurso, de modo a não comprometer o período previsto para inscrições na seleção.

c) envio e preenchimento, no formulário de inscrição no SIGAA, das seguintes informações e documentos:

- informações pessoais de identificação da candidata(o);
- endereço eletrônico;
- cópia eletrônica do recibo de pagamento da taxa de inscrição (Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento do boleto);

- link do currículo lattes (currículo completo e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq no formato <http://lattes.cnpq.br/0000000000000000>). As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser entregues no momento da entrevista;
- anteprojeto de dissertação em formato PDF, sobre tema incluído entre as linhas de pesquisa do programa (ver anexo 1);
- autodeclaração e reserva de vagas, com os documentos abaixo para as situações especificadas:
 - i. cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local para as(os) candidatas(os) optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena;
 - ii. declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo para as(os) candidatas(os) optantes na modalidade de reserva de vagas para quilombola;
 - iii. laudo médico, atestando a condição de pessoa com deficiência, para as(os) candidatas(os) optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

A inscrição será homologada pelo Colegiado do PPGSAT, UFBA, desde que a documentação acima esteja completa e enviada no prazo especificado no cronograma. A(O) candidata(o), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas

1.4 As dúvidas relativas a esse Processo Seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail selecaoppgsat2023@gmail.com, com o assunto DÚVIDAS.

2.0 Número de vagas

O PPGSAT ofertará um total de até 22 (vinte e duas) vagas, sendo 15 (quinze) de ampla concorrência (não submetidas à modalidade de reserva), 7 (sete) para candidatas (os) autodeclaradas (os) pessoas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade (30% do total de vagas). Além do número de vagas para o processo seletivo (22), haverá 4 (quatro) vagas supranumerárias reservadas para candidatas (os) autodeclaradas(os) indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), optantes por esta modalidade; e 1 (uma) vaga para candidata (o) estrangeira (o), legislada por resolução própria, emitida pelo Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

2.1. Para tanto, as seguintes normativas, da Resolução Nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino, da Universidade Federal da Bahia, devem ser observadas:

a) A (o) candidata (o) autodeclarada (o) que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas) deverá confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição. As (Os) candidatas(os) selecionadas(os) na modalidade das cotas reservadas a pessoas pretas/pardas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus instrumentos regulamentares (Decreto nº 7.824, de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 2012 do MEC), que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de educação superior, deverão, além de enviar autodeclaração Étnico Racial, deverão, obrigatoriamente, realizar os procedimentos para a Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) que será realizada pela comissão constituída pela UFBA, sob responsabilidade conjunta do PPGSAT e Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras (CPHA) da UFBA. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) verificar o cronograma previsto para essa etapa do processo seletivo (Seção 11) e acompanhar edital específico para a finalidade de Heteroidentificação Presencial a ser publicado no site do PPGSAT: <https://sat.ufba.br/pt-br/editais-publicados>.

Esta etapa é obrigatória e a não realização do procedimento por parte da(o) candidata(o) irá acarretar perda de sua vaga no processo atual seletivo.

b) Serão indeferidas as inscrições de candidatas(os) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham sido aprovadas (os) nas etapas previstas para a seleção, independentemente de alegação de boa-fé.

c) Caso a (o) candidata (o) autodeclarada (o) pessoa negra (preta e parda) obtenha avaliação que garanta uma das vagas de ampla concorrência, ela não será computada para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade;

d) Em caso de desistência de candidata (o) autodeclarada (o) pessoa negra (preta ou parda) selecionada, a vaga será preenchida por candidata (o) autodeclarada(o) pessoa negra (preta ou parda) subsequentemente aprovada (os), também optante desta mesma modalidade;

e) Na hipótese de não haver candidatas(os) autodeclaradas (os) pessoas negras (preta e parda), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovadas (os) em número suficiente para

ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas (os) demais candidatas(os) aprovadas (os), observados os critérios de avaliação.

f) Para as vagas supranumerárias, uma (1) vaga deve ser para cada uma das categorias: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), desde que se autodeclararem e confirmarem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas. As vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para pessoas negras (pretas e pardas). No caso de vaga supranumerária não preenchida pela(o) candidata(o) correspondente, a mesma pode ser preenchida por candidata(o) que tiver maior aproveitamento de outras categorias da mesma modalidade (indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans);

2.2. Em relação às (aos) candidatas (os) estrangeiras (os), conforme disposto na Resolução nº 02/2003 do CONSEPE/UFBA, para candidatar-se às vagas, será necessário:

- a) Ser cidadã (ão) de país com o qual o Brasil mantenha acordo de cooperação cultural, científica e tecnológica;
- b) Não possuir visto permanente no Brasil;
- c) Apresentar diploma de graduação em curso superior;
- d) Apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa (CELPE-Bras);
- e) Apresentar Currículo Lattes atualizado.
- f) As (os) candidatas (os) estrangeiras (os) originárias (os) de Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP – (Portugal, Guiné-Bissau, Angola, Cabo Verde, Moçambique, Timor Leste, São Tomé e Príncipe e Guiné Equatorial) estão dispensadas (os) de apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

3. Homologação das inscrições

A homologação das inscrições ocorrerá em reunião extraordinária do Colegiado do Curso até **10/11/2022** e a relação dos candidatos habilitados será publicada no site <https://sat.ufba.br/pt-br/resultados-editais>. e afixada no mural do Programa na mesma data.

4. Comissão de Seleção

O processo seletivo ao Mestrado será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta de três docentes da UFBA credenciados pelo PPGSAT, indicados pelo Colegiado do Programa e terá sua composição divulgada na página pública do mesmo. Não poderá participar dessa Comissão a (o) cônjuge, a (o) companheira (o) ou a (o) parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de qualquer pessoa inscrita como candidata. Caso identifique alguma das condições acima citadas, a (o) candidata (o) terá 24 (vinte e quatro) horas, após a homologação das inscrições, para solicitar o impedimento do membro da Comissão, devidamente fundamentado e em documento assinado e enviado para o e-mail selecaoppgsat2023@gmail.com

Caso o Colegiado do PPGSAT dê provimento à solicitação de impedimento, procederá a substituição do membro da Comissão de Seleção. Será considerada definitiva a Comissão de Seleção quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

5. Processo Seletivo

A(O) candidata(o) que tiver sua inscrição homologada participará do processo que será composto de três etapas, as duas primeiras eliminatórias e uma terceira classificatória. As etapas eliminatórias serão compostas por (1) prova escrita e (2) análise de anteprojeto, avaliadas separadamente. A etapa classificatória será composta de análise de currículo e entrevista, também avaliadas separadamente. A nota final do processo seletivo resultará da média das notas obtidas em cada uma das avaliações realizadas ao longo de todo o processo seletivo aritmética (considerando pesos diferentes para cada etapa), compreendendo: prova escrita, análise do anteprojeto, análise de currículo e entrevista, respectivamente, conforme datas/períodos divulgados no Cronograma deste Edital (Seção 11).

5.1 Prova Escrita: As questões da prova serão formuladas pela Comissão de Seleção com base nos conteúdos mínimos nas áreas de Epidemiologia, Planejamento e Gestão e Ciências Sociais em Saúde, Ambiente e Trabalho a partir da bibliografia recomendada no Anexo 2. Serão avaliados a adequação da resposta, capacidade de síntese, posicionamento crítico, capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa, com nota mínima de aprovação igual a 6,0. A prova terá duração máxima de 3

horas e acontecerá no dia 11 de novembro de 2022, sexta-feira, das 14 às 17h, presencialmente na sede do PPGSAT, conforme informação do Cronograma de seleção (Seção 11 do presente edital). Os resultados dessa etapa serão divulgados até o dia 21/11/2022 no site eletrônico do PPGSAT, seguindo cronograma do processo seletivo. A(o) candidata (o) que obtiver nota superior ou igual a 6,0 (sete) passará para a segunda etapa da fase eliminatória que consiste na análise de anteprojeto.

5.2 Análise do anteprojeto: o Anteprojeto de Dissertação deve seguir o modelo disponibilizado neste Edital (**Anexo 1**), ser de autoria própria e abordar tema com aderência às Linhas de Pesquisa do Programa.

a) No Anteprojeto de Dissertação, a(o) candidata (o) deverá sinalizar, em campo próprio, a qual Linha de Pesquisa do Programa (consultar <https://sat.ufba.br/pt-br/linha-de-pesquisa-0>) o Anteprojeto apresentado se vincula.

b) A não adequação do Anteprojeto de Dissertação a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e/ou aos padrões estabelecidos no modelo disponibilizado neste Edital resultará na eliminação da (o) candidata (o) do processo seletivo.

c) O Anteprojeto de Dissertação deverá estar adequado às regras da ABNT para trabalhos acadêmicos e ser escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento de 1,5, obedecendo ao número de palavras informado em cada campo do **Anexo 1**. O mesmo deverá conter: **Título; Linha de Pesquisa; Potenciais Orientadores (até três, por ordem de preferência); Aderência/afinidade do Anteprojeto de Dissertação às Linhas de Pesquisa do Programa; Introdução**, onde constarão a contextualização do tema e do problema de pesquisa, questão de investigação, justificativa; **Objetivos**, geral e, se houver, específicos; **Métodos**, necessitando apresentar desenho/estratégia de investigação, população do estudo/amostra, técnica e procedimento para a coleta de dados; análise de dados e aspectos éticos; **Viabilidade**, recursos humanos e materiais, financiamento, tempo disponível para realizar o trabalho, finalização do trabalho no prazo estipulado pelo Programa de Pós-Graduação; **Referências**, no máximo 10 (dez), seguindo as normas da ABNT 6023.

d) No texto do Anteprojeto de Dissertação, a (o) candidata (o) não deverá incluir seu nome ou qualquer indicador, marca ou sinal que possibilite a sua identificação pelo avaliador, sob pena

de eliminação sumária deste processo seletivo. O candidato preencherá apenas o seu CPF no campo indicado no modelo disponibilizado neste Edital (**Anexo 1**).

e) A avaliação do Anteprojeto de Dissertação será realizada seguindo os critérios listados no Barema disponibilizado neste edital (**Anexo 3**).

f) Cada Anteprojeto de Dissertação será avaliado em modo duplo-cego por, no mínimo, dois avaliadores, que atribuirão respectivamente notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), após preenchimento do Barema de avaliação (**Anexo 3**). A nota final da avaliação do Anteprojeto de Dissertação será obtida pela média aritmética dos dois avaliadores. Esta etapa é eliminatória, ou seja, nota inferior a 6,0 (cinco) no Anteprojeto de Dissertação, implicará a eliminação do candidato.

g) Caso ocorra uma diferença igual ou superior a 30% entre as notas dos dois avaliadores, uma terceira avaliação será solicitada. Neste caso, a nota final do Anteprojeto de Dissertação será a média aritmética das duas maiores notas.

5.3 Currículo Lattes: o Currículo Lattes deverá ser apresentado no formato atualizado. Reitera-se que as cópias dos documentos comprobatórios das informações referidas no currículo deverão ser apresentadas no momento da entrevista e ficarão em posse do Comissão até a divulgação do resultado final da seleção.

a) A análise do Currículo Lattes será realizada de forma objetiva pela Comissão de Seleção considerando a formação acadêmica e em pesquisa, produção científica e experiência docente e profissional, de acordo com o Barema anexado a esse Edital (**Anexo 5**).

5.4 Entrevista: a entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção, de forma presencial, de acordo com o período especificado no Cronograma, e servirá para a Comissão de Seleção elucidar aspectos relacionados ao Currículo Lattes e/ou ao Anteprojeto de Dissertação. A entrevista não tem caráter eliminatório, e servirá para a Comissão de Seleção esclarecer aspectos relacionados ao curriculum vitae e/ou ao projeto de dissertação. Embora não seja pré-requisito, será valorizada a experiência prévia em pesquisa e/ou atuação profissional na área do Programa. As entrevistas serão gravadas.

- a) A(O) candidata (os) terá 10 (dez) minutos para apresentar seu Anteprojeto de Dissertação e até 20 (vinte) minutos para responder aos questionamentos da Banca Avaliadora em relação ao Anteprojeto de Dissertação e ao Currículo Lattes;
- b) O horário da entrevista será divulgado no site do Programa (<https://sat.ufba.br/pt-br/resultados-editais>), no período indicado no Cronograma disponibilizado nesse Edital;
- c) Participarão da entrevista 2 (dois) professores do PPGSAT que pontuarão, segundo Barema (**Anexo 5**), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final da avaliação obtida pela média aritmética dos dois avaliadores.
- d) A realização da entrevista demandará a observação de orientações técnicas e procedimentais específicas, a serem informadas às(aos) candidatas (os) antes do início da entrevista.

6. Critérios para aprovação

6.1 Prova escrita: a nota mínima 6,0 (seis), de caráter eliminatório. Essa nota será considerada no cálculo da nota classificatória para os aprovados para etapa seguinte da seleção;

6.2. Análise do Anteprojeto de Dissertação: A avaliação será realizada de acordo com o Barema divulgado neste Edital (**Anexo 3**). Cada candidato será avaliado por no mínimo dois membros da Comissão, que emitirão um parecer justificando sua nota. Esta etapa é eliminatória, ou seja, nota final inferior a 6,0 (seis) no Anteprojeto de Dissertação, implicará a eliminação do candidato;

6.3. Análise do currículo do candidato: A avaliação do Currículo Lattes será realizada de forma objetiva conforme o Barema anexado ao fim deste Edital (**Anexo 4**). Esta etapa é classificatória.

6.4. Entrevista: será conduzida pelos professores do Programa, de forma presencial, de acordo com o período especificado no Cronograma (item 13), versando sobre tema e conteúdo do Anteprojeto de Dissertação, bem como aspectos relacionados ao Currículo Lattes. Esta etapa é classificatória.

6.5. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;
- b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais no processo de seleção;
- c) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe responsável pelo processo seletivo ou candidatos(as);
- d) faltar as etapas presenciais do processo seletivo;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- f) quando, após a seleção, for constatado – por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido – ter o candidato se utilizado de processos ilícitos no certame.

6.6 Avaliação final

AVALIAÇÃO	PESO	NOTA	TOTAL
Prova	3		
Anteprojeto	3		
Currículo	2		
Entrevista	2		
Total	10		

A nota final corresponde ao total dividido por 10 (T/10).

7. Critérios para desempate dos candidatos:

- 1) Nota no Currículo Lattes
- 2) Nota na Entrevista
- 3) Idade (maior)

O resultado final será divulgado em ordem de classificação no site do Programa até o dia **26 de janeiro de 2023**.

8. Interposição de recursos

A interposição de recursos poderá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas (em dia útil) após a divulgação dos resultados na página do PPGSAT, conforme cronograma apresentado nesse Edital, devendo o mesmo ser enviado, assinado, para o email selecaoppgsat2023@gmail.com, dirigido a Presidente da Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção apreciará os requerimentos e recursos e emitirá parecer ao Colegiado do PPGSAT, que tomará a decisão final quanto à procedência do pedido e respectivo resultado, respeitando o Cronograma estabelecido neste Edital.

9. Matrícula

Após a divulgação do resultado preliminar preliminar da seleção, em janeiro de 2023, as(os) candidatas (os) aprovadas (os) deverão apresentar os documentos exigidos para a matrícula no Colegiado do PPGSAT, conforme cronograma a ser definido pelas instâncias máximas da Universidade Federal da Bahia, apresentando os seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor; Certidão de Nascimento ou Casamento; Prova de Quitação com o Serviço Militar; uma foto 3x4 (colorida e atual); RNE (para candidatos/as estrangeiros/as).

OBS: No ato da matrícula, as(os) candidatas(os) aprovados precisarão comprovar a conclusão do curso superior. A ausência dessa comprovação ensejará a eliminação da (o) candidata (o).

No caso de desistência da(o) candidata(os) aprovada (o), a sua vaga **poderá** ser preenchida pela(o) candidata(o) subsequente, seguindo a ordem na lista das(os) candidatas (os) aprovadas (os) e a disponibilidade de orientação condizente com a temática do anteprojeto, respeitando-se o prazo para matrícula e a aprovação do Colegiado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que:

10.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo;

10.2 Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital;

10.3 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Trabalho da UFBA;

10.4 Os resultados e comunicados que se façam necessários serão todos divulgados na página eletrônica do PPGSAT, no item resultados de editais [https://sat.ufba.br/pt-br/resultados-editais](https://sat.ufba.br/pt-br/resultados-editais;);

10.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, a (o) candidata (o) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Trabalho da UFBA.

10.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento, pelo PPGSAT, do processo seletivo para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico;

10.7 O certificado de proficiência na língua inglesa será solicitado apenas às (aos) candidatas (os) selecionadas (os) e deverá ser entregue na Secretaria do Programa até o período de Qualificação do Projeto. A Qualificação do Projeto está condicionada à apresentação do certificado de proficiência pela (o) estudante;

10.8 O PPGSAT não garante a concessão de bolsas de estudos. As bolsas, se disponibilizadas pelas agências financiadoras correspondentes, serão distribuídas, oportunamente, conforme critérios definidos pela Comissão de Bolsas, constituída pelo Colegiado, e publicados no site do PPGSAT. Para concessão das bolsas, serão avaliados critérios acadêmicos e socioeconômicos.

11. CRONOGRAMA

Etapas/atividades	Data/Período (em todas as datas, o limite de horário é às 23:59h)
-------------------	---

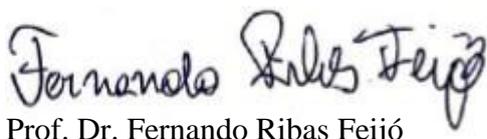
Publicação do Edital de Seleção e membros da Comissão da seleção	11 de outubro de 2022
Período de inscrições	11 de outubro a 7 de novembro de 2022
Pedido de isenção de taxa de inscrição	11 de outubro a 6 de novembro de 2022
Divulgação do resultado de avaliação de isenção de taxa de inscrição	7 de novembro de 2022
Período para solicitação de recurso ao resultado de avaliação de isenção de taxa de inscrição	8 a 9 de novembro de 2022
Divulgação do resultado da avaliação de isenção de taxa de inscrição pós recurso	8 de novembro de 2022
Divulgação da homologação das inscrições	8 de novembro de 2022
Período para solicitação de impugnação de membro da Comissão Examinadora e solicitação de recurso à homologação das inscrições	8 a 9 de novembro de 2022
Divulgação da homologação das inscrições após recursos	Até 10 de novembro de 2022
Etapa 1 – Prova escrita (eliminatória)	11 de novembro de 2022
Divulgação do resultado da prova escrita	16 de novembro de 2022
Período para solicitação de recurso ao resultado da prova escrita	16 a 17 de novembro de 2022
Divulgação do resultado da prova escrita após recursos	Até dia 21 de novembro de 2022
Etapa 2 – Avaliação de Anteprojeto de Dissertação pela Comissão de Seleção (eliminatória)	21 a 28 de novembro de 2022
Divulgação do resultado da avaliação do Anteprojeto de Dissertação	Até 2 de dezembro de 2022
Período de recurso à avaliação dos Anteprojetos de Dissertação	2 e 3 de dezembro de 2022
Divulgação do resultado da avaliação do Anteprojeto de Dissertação após recurso	5 de dezembro de 2022
Convocação para procedimento de heteroidentificação - Publicação de Edital Complementar específico	6 de dezembro de 2022
Inscrição com envio de documentação para a banca de heteroidentificação, por email, conforme orientações do Edital Complementar específico	12 a 16 de dezembro de 2022
Divulgação das datas e locais de realização de entrevistas	6 de dezembro de 2022

Etapa 3 – Realização de entrevistas e defesa do Anteprojeto (classificatória)	12 a 15 de dezembro de 2022
Divulgação do resultado da avaliação do Currículo Lattes e do resultado da entrevista e defesa do Anteprojeto	19 de dezembro de 2022
Período de recurso à avaliação do Currículo Lattes, entrevista e defesa do Anteprojeto	19 a 20 de dezembro de 2022
Resultado preliminar da seleção (ressaltando que o resultado final só será divulgado pós processo de Heteroidentificação) e divulgação do período de entrega de documentos previstos para a pré-matrícula na sede do PPGSAT	Até 23 de dezembro de 2022
Publicação do escalonamento e local do procedimento de heteroidentificação	5 de janeiro de 2023
Procedimento de heteroidentificação	9 a 13 de janeiro de 2023
Resultado do procedimento de heteroidentificação	16 de janeiro de 2023
Recursos à comissão de heteroidentificação	17 e 18 de janeiro de 2023
Resultado dos recursos à comissão de heteroidentificação	19 de janeiro de 2023
Divulgação do resultado final da seleção	26 de janeiro de 2023
Período para solicitação de recurso ao resultado da seleção	26 e 27 de janeiro de 2023
Resposta aos recursos e divulgação do resultado final da seleção	30 de janeiro de 2023
Período de matrícula	a definir

ANEXOS

1. Formulário Anteprojeto de Dissertação
2. Referências Bibliográficas para prova escrita
3. Barema para análise do Anteprojeto de Dissertação
4. Barema para análise do Currículo Lattes
5. Barema para análise da Entrevista

Salvador, 1 de novembro de 2022



Prof. Dr. Fernando Ribas Feijó

Coordenador do PPGSAT/FAMEB/UFBA

ANEXO 1. Formulário Anteprojeto de Dissertação

Identificação (CPF)	
----------------------------	--

1. Título do Anteprojeto
2. Indique a Linha de Pesquisa de inserção do Anteprojeto de Dissertação (Linha de pesquisa que a que seu projeto potencialmente poderá estar vinculado - ver linhas de pesquisa na página do Programa: https://sat.ufba.br/pt-br/linha-de-pesquisa-0 e no Currículo Lattes do corpo docente do Programa, também disponível na página deste).
Linha de Pesquisa:
3. Indique três (3) potenciais orientadores de pesquisa do PPGSAT para o Anteprojeto de Dissertação (indique, entre os professores credenciados para orientar no Mestrado [ver lista de orientadores na página do Programa, https://sat.ufba.br/pt-br/corpo-docente], aqueles que você considera que possuem um perfil mais interessante para atuar como orientador de seu projeto. O orientador de cada estudante de Mestrado será indicado pelo Colegiado de Curso após o resultado do exame de ingresso, compatibilizando os temas e linhas dos projetos, além das sugestões aqui apresentadas.)
1. 2. 3.
4. Discorra sobre a aderência/afinidade do Anteprojeto com a Linha de Pesquisa da potencial orientação do PPGSAT
(máximo 300 palavras)

5. Introdução (contextualização do tema, delimitação do problema a ser investigado, questão de investigação, justificativa)
(máximo 500 palavras)
6. Objetivos (geral e específicos, se houver)
(máximo 100 palavras)
7. Métodos (desenho ou estratégia da investigação, população do estudo/amostra, técnica e procedimento de coleta de dados, análise de dados, aspectos éticos)
(máximo 500 palavras)
8. Viabilidade (recursos humanos e materiais, financiamento, tempo disponível para realizar o trabalho, finalização do trabalho no prazo estipulado pelo Programa de Pós-Graduação)
(máximo 300 palavras)
9. Referências (ABNT 6023)
(máximo 10)

ANEXO 2. Conteúdos e referências para a prova escrita

Conteúdos para a prova escrita:

- Epidemiologia Ambiental e em Saúde do Trabalhador: bases conceituais da Epidemiologia Ambiental e em Saúde do Trabalhador; metodologia da investigação epidemiológica; análise de dados epidemiológicos; situação atual de saúde da população brasileira;
- Planejamento e Gestão em Meio Ambiente e em Saúde do Trabalhador: estruturação institucional das políticas de saúde e ambiente no Brasil: Políticas de atenção à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- Ciências Sociais no estudo da Saúde, Ambiente e Trabalho: conceito de sociedade, cultura, subjetividade e intersubjetividade e sua pertinência na pesquisa em saúde, ambiente e trabalho.

Referências:

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 1.823, de 23 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1823_23_08_2012.html

FREITAS, C. M. et al. Conquistas, limites e obstáculos à redução de riscos ambientais à saúde nos 30 anos do Sistema Único de Saúde. Ciênc. Saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 1981-1996, 2018.

GOMEZ, CM; VASCONCELLOS, LCF; MACHADO, JMH. Saúde do trabalhador: aspectos históricos, avanços e desafios no Sistema Único de Saúde. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2018, v. 23, n. 6 , pp. 1963-1970

GOSELIN, P; MORRISON K; LAPOINTE, S; VALCKE, M.= Avaliação de riscos e epidemiologia ambiental: os novos desafios nas Américas. In: GALVÃO, L. U.; FINKELMAN, J.; HENAO, S. Determinantes ambientais e sociais da saúde. OPAS, FIOCRUZ. Rio de Janeiro: Ed Fiocruz, 2011. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/51687>

REGO RF; BARRETO ML. Epidemiologia Ambiental. In: Epidemiologia & Saúde: fundamentos, métodos e aplicações (Almeida Filho N, Barreto ML., org). Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

SANTANA, VS; SILVA, JM. Epidemiologia e Saúde do Trabalhador no Brasil. In: Epidemiologia & Saúde: fundamentos, métodos e aplicações (Almeida Filho N, Barreto ML., org). Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

TAMBELLINI AT; MIRANDA AC. Saúde e Ambiente. In: Políticas e Sistema de Saúde no Brasil (organizado por Giovanella, Escorel, Lobato). Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2012.

ANEXO 3. Barema para análise do Anteprojeto de Dissertação

Título do Anteprojeto de Dissertação:

CPF da (o) candidata (o):

Avaliadora (or):

Critérios de Avaliação	Nota	Justificativa
<p>1. Introdução (A introdução apresenta a contextualização do tema e do problema de pesquisa? Apresenta a questão de investigação? A justificativa apresentada é pertinente?)</p> <p>Máximo: 3,0</p> <p>Insuficiente= 0,0 - 0,8; Bom= 0,9-2,0; Muito Bom= 2,0-3,0</p>		
<p>2. Objetivos (Os objetivos são adequados ao título do trabalho e a questão de investigação?)</p> <p>Máximo: 0,5</p> <p>Insuficiente= 0,0-0,1; Bom= 0,11-0,3; Muito Bom= 0,31-0,5</p>		
<p>3. Métodos (Os métodos são adequados e estão e coerentes com os objetivos propostos? Apresenta as etapas do estudo – população de estudo/amostra, coleta de dados, análise dos dados - de forma clara e concisa? Considera os aspectos éticos em pesquisa?)</p> <p>Máximo: 3,0</p> <p>Insuficiente= 0,0 - 0,8; Bom= 0,9-2,0; Muito Bom= 2,0-3,0</p>		
<p>4. Viabilidade (O Anteprojeto é viável considerando os aspectos temporais e de recursos humanos, materiais e econômicos?)</p> <p>Máximo: 1,0 ponto</p> <p>Insuficiente= 0,0-0,2; Bom= 0,3-0,6; Muito Bom= 0,7-1,0</p>		
<p>6. Redação e organização do texto (claro, conciso, coerente e adequado à norma culta).</p> <p>Máximo: 1,0 ponto</p> <p>Insuficiente= 0,0-0,2; Bom= 0,3-0,6; Muito Bom= 0,7-1,0</p>		
<p>7. Aderência/afinidade do Anteprojeto às linhas de pesquisa do PPGSAT/</p> <p>Máximo: 1,5 ponto</p> <p>Insuficiente= 0,0-0,5; Bom= 0,6-1,0; Muito Bom= 1,1-1,5.</p>		
Total		

Observação: as questões éticas relacionadas ao plágio científico ocupam lugar fundamental quanto à elaboração de projetos de pesquisa e, no caso da detecção de plágio, a(o) candidata(o) será automaticamente desclassificada(o).

ANEXO 4. Barema para análise do Currículo Lattes

Nome da(o) Candidata (o): _____

Avaliadora (o): _____

Itens	Valor máximo	Valor atribuído
1. Formação Acadêmica (Pós-Graduação)		
1.1 Cursos na área de Saúde Coletiva /Saúde Pública	2,0	
1.2 Especialização nas áreas afins	1,0	
2. Experiência Profissional		
2.1 Docência (no mínimo 2 semestres)	1,0	
2.2 Serviço (em Saúde Coletiva/Saúde Pública)	0,5	
3. Produção Científica, Técnica e Tecnológica		
3.1 Trabalhos completos em anais de eventos (0,3 por trabalho)	0,6	
3.2 Resumos simples em anais de eventos (0,1 por trabalho)	0,3	
3.3 Artigos completos publicados em periódicos (Qualis:<=B3*) (0,8 por trabalho)	1,6	
3.4 Artigos completos publicados em periódicos (Qualis: B2-A1) (1,0 por trabalho)	2,0	
4. Aprovação		
4.1 Concurso	0,3	
4.2 Seleção	0,2	
5. Participação em trabalhos Científicos (Pontuação a cada exercício)		
5.1 Iniciação científica	0,25	
5.2 Monitoria	0,25	
TOTAL	=====	

*Qualis Periódicos Quadriênio 2013-2016 (como referência)

ANEXO 5. Barema para análise de entrevista

AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA - SELEÇÃO 2022/INGRESSO 2023		
Candidata (o):		
Nome da (o) Avaliadora (or):		
Instruções: avaliadora (or) deverá conceder pontos a cada item. Após o último item os pontos deverão ser somados para se obter a nota (0 a 10). As pontuações apresentadas são sugestivas, pois alguns itens poderão inviabilizar o projeto.		
ITENS		PONTOS
Fluência verbal Máximo: 2,0 pontos	Exposição clara e concatenada do pensamento, uso da norma culta da língua e postura acadêmica. Máximo: 2,0 pontos Insuficiente= 0,0-0,7; Bom= 0,8-1,4; Muito Bom= 1,5-2,0	
Conteúdo Máximo: 5,0 pontos	Consistência da proposta e relação com a experiência prévia em pesquisa e/ou atuação profissional em saúde, trabalho e ambiente. Trata-se da análise do percurso da candidata(o), verificando antecedentes de interesse no estudo das relações entre saúde, trabalho e ambiente. Máximo: 3,0 pontos Insuficiente: 0,0-1,0; Bom= 1,1 - 2,0; Muito Bom= 2,1-3,0	
	Flexibilidade em aperfeiçoar/adaptar o projeto durante o desenvolvimento do Mestrado, com base em análise de (in)viabilidade do projeto original. Máximo: 1,0 ponto Insuficiente= 0,0-0,2; Bom= 0,3-0,6; Muito Bom= 0,7-1,0	
	Escopo do projeto dentro das interfaces saúde, ambiente e trabalho, mesmo que integre apenas duas áreas de interesse do Mestrado. Máximo: 1,0 ponto Insuficiente= 0,0-0,2; Bom= 0,3-0,6; Muito Bom= 0,7-1,0	
Defesa da exequibilidade do projeto Máximo: 3,0 pontos	Existência de condições para a realização do projeto (acesso às fontes, condições materiais e financeiras de empreender); Possibilidade de desenvolvimento do trabalho de campo. Máximo: 1,0 Insuficiente= 0,0-0,2; Bom= 0,3-0,6; Muito Bom= 0,7-1,0	
	Consciência da natureza do trabalho a realizar - Viabilidade do projeto de pesquisa durante o tempo de realização do Mestrado. Máximo: 1,0 Insuficiente= 0,0-0,2; Bom= 0,3-0,6; Muito Bom= 0,7-1,0	
	Capacidade de dedicação ao Mestrado considerando a necessidade de adequação das atividades profissionais para o cumprimento dos componentes curriculares obrigatórios e optativos e às atividades que envolvem a produção da dissertação. Máximo: 1,0 Insuficiente= 0,0-0,2; Bom= 0,3-0,6; Muito Bom= 0,7-1,0	
Observações qualitativas (Exploração de outros aspectos não bem elucidados, caso existam, decorrentes de informações curriculares e do Anteprojeto de Dissertação apresentado pela(o) candidata(o).		
SOMATÓRIO DOS PONTOS		NOTA
Salvador, ____/ ____/ ____ Assinatura do avaliadora(or)		